



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

CNPJ: 18.602.037/0001-55 – Insc. Est. Isento
São Gotardo – Minas Gerais

LEI Nº. 1.999, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2013

“DISPOE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A SUPLEMENTAR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS COM SALDOS INSUFICIENTES NA LEI DO ORÇAMENTO ANUAL EM VIGOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Povo do Município de São Gotardo, por intermédio dos seus representantes aprovou, e eu, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária Anual em vigor, Lei nº 1950/2012 no valor equivalente a **R\$ 100.000,00(Cem mil reais)** para reforçar a seguinte dotação:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PROJETO/ATIVIDADE	FONTE	VALOR
00600 - 020801 123610108 2.0306 449051 0000	CONSTR AMPL. ESTR. FIS. FUNDEB	01 0019 0019 0019	100.000,00
TOTAL			100.000,00

Art. 2º. - Fica o Poder Executivo autorizado a anular parcialmente as dotações abaixo para fazer face ao crédito adicional suplementar autorizado no art. 1º da presente Lei, no valor equivalente a **R\$100.000,00(Cem mil reais)**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PROJETO/ATIVIDADE	FONTE	VALOR
00017 - 020101 041280114 2.0103 339039 0000	QUALIF. REICL.SERV.GAB. PREF	01 0000 0000 0000	9,00
00072 - 020201 041220119 2.0117 339039 0000	MANUT. ATIV. SEMAFP	01 0000 0000 0000	8.000,00
00075 - 020201 041220119 2.0117 339093 0000	MANUT. ATIV. SEMAFP	01 0000 0000 0000	13.000,00
00075 - 020201 041220119 2.0117 339093 0000	MANUT. ATIV. SEMAFP	01 0024 0024 0024	15.700,00
00116 - 020204 041280114 2.0115 339036 0000	MANUT.PROG. ESTAGIO	01 0000 0000 0000	1.000,00
00151 - 020207 288430122 2.0138 469071 0000	JUROS E AMORTIZ. DIVIDAS INSS	01 0000 0000 0000	3.000,00
00206 - 020301 121220119 2.0151 339039 0000	MANUT. ATIV. ADMIN. EDUCACAO	01 0001 0001 0001	2.000,00
00234 - 020302 123680108 2.0165 339039 0000	MANUT. ATIV. ENS. EDUC. BASICA	01 0001 0001 0001	2.000,00
00294 - 020303 278120113 2.0168 339014 0000	MANUT. ATIV. ESPORTES	01 0000 0000 0000	1.000,00
00331 - 020304 133920109 2.0171 339036 0000	MANUT. ATIV. CULTURA	01 0000 0000 0000	791,00
00551 - 020701 081220119 2.0222 339039 0000	MANUT. ATIV. SMAS	01 0000 0000 0000	4.000,00
00565 - 020701 082430110 2.0240 319013 0000	MANUT. ATIV. CONSELHO TUTELAR	01 0000 0000 0000	4.000,00
00577 - 020701 082440110 1.0190 339032 0000	AQUIS.DOACAO CESTAS BAS. FAM	01 0056 0056 0056	3.500,00
00586 - 020701 082440110 2.0227 339033 0000	APOIO AO IMIGRANTE	01 0056 0056 0056	1.000,00
00637 - 021001 103010112 2.0319 339039 0000	MANUTENCAO ATIVIDADES DO PSF	01 0002 0002 0002	8.000,00
00680 - 021002 103020112 2.0252 339030 0000	MANUT. ATIV. ADMIN. HOSPITALAR	01 0002 0002 0002	20.000,00
00680 - 021002 103020112 2.0252 339030 0000	MANUT. ATIV. ADMIN. HOSPITALAR	01 0049 0049 0049	12.000,00
00687 - 021002 103020112 2.0258 339039 0000	MANUTENCAO ATIVIDADES TFD	01 0002 0002 0002	1.000,00
TOTAL			100.000,00

SES



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

CNPJ: 18.602.037/0001-55 – Insc. Est. Isento

São Gotardo – Minas Gerais

Art. 3º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de Novembro de 2013** revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 03 de Dezembro de 2013.

Seiji Eduardo Sekita

Prefeito Municipal